



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046 /2025
ID TCEES 2025.045E0700001.01.0001

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES E A EMPRESADIEGO MONTEIRO EVENTOS LTDA PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 39.385.927/0001-22, com sede administrativa na Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo, CEP: 29.255-000, neste ato representado pelo Exmº Prefeito, Sr. Antônio Lidiney Gobbi, brasileiro, casado, funcionário público, CPF nº 792.569.537-49 e Carteira de Identidade nº 609.104 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Armando Antônio Walsh, nº 158, Vale das Palmas, Marechal Floriano, Espírito Santo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **DIEGO MONTEIRO EVENTOS LTDA**, com sede a Rua Bragança Paulista, 248, loja 01, Lagoa Azul, Piúma/ES, inscrita no CNPJ sob o nº.45.025.355/0001-73 neste ato representado pelo Diretor Sr. Diego Monteiro, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Bragança Paulista, 248, Casa 01, Lago Azul - Piúma/ES, CPF nº.083.007.427-94 e Carteira de Identidade nº. 1539842/ES, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES**, conforme processo administrativo nº 1625/2026 e Pregão Presencial nº 001/2025, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, com início em 16 de abril de 2026 e término em 16 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente termo é de **R\$20.505,00** (vinte mil quinhentos e cinco reais).

Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Unitário	Valor Total
01	ARBITRO DE BASQUETE DE QUADRA	DI	05	411,00	2.055,00
02	ARBITRO DE BEACH TENNIS	DI	10	410,00	4.100,00
05	ARBITRO DE FUTEVÔLEI	DI	10	410,00	4.100,00
07	ARBITRO DE HANDEBOL 1 (um) arbitro. (carga máxima de até 10 partidas por dia) para torneio.	DI	05	410,00	2.050,00
09	ARBITRO DE VOLEI 1 (um). (carga máxima de até 15 partidas por dia) para torneio.	DI	10	410,00	4.100,00
10	ARBITRO DE VOLEI DE AREIA	DI	10	410,00	4.100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela PMMF ocorrerão por conta da dotação orçamentária do exercício 2026:

- 133001.2781200822.053.33903900000.150000009999 – FICHA 649 - SEMES

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas neste, permanece em vigor.

4.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Floriano/ES, para dirimir quaisquer dúvidas deste termo aditivo e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem juntos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Marechal Floriano/ES, 30 de março de 2026.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CONTRATANTE

JARBAS ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

DIEGO MONTEIRO

DIEGO MONTEIRO EVENTOS LTDA
CONTRATADA